ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 726/65

O Prefeito do Municipio de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Odilon Otávio da Silva, o trecho que liga a rua João Seixas ao Sítio Boa Vista, no Distrito de Itapissuma.

Art. 2º Fica o Município isento de qualquer despesa com relação ao referido projeto.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposiçoeś em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 19 de novembro de 1965.

Prefeito

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.